

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 0312/2026 Número para localização no compras.gov: 90312/2026 TIPO: menor preço UASG 926277	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: A partir das 09:00 horas do dia 08/04/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09:00 horas do dia 28/04/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **materiais laboratoriais diversos como vidrarias, reagentes e demais produtos empregados na realização de exames laboratoriais** nos setores subordinados à Coordenadoria de Análises Clínicas, para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 536.189,48 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1. Gestão/Unidade: 4760 (Funsauúde);
- 3.2. Fonte de Recursos: 500;
- 3.3. Programa de Trabalho: 8170;
- 3.4. Elemento de Despesa: 3390.30.35;

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

4.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.comprasparana.pr.gov.br> e <https://huopforum.unioeste.br/index.php>.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Verônica Zanchettin e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1481/2026 - GRE, servidores(as) do setor de licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

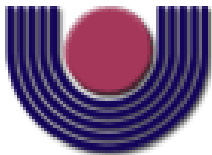
E-mail: huop.licitacoes@unioeste.br

Telefones: 45 3321-5125, 3321-5486; 3321-5485

Whatsapp: informações sobre edital (pregoeiros) 45 3321-5125, sobre a Ata de Registro de Preço 45 3321-5370.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3224, Cascavel - Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 12:30h às 16:30h.



5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

5.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (até as 23:59 do dia 22/04/2026), através do endereço eletrônico huop.licitacoes@unioeste.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

5.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

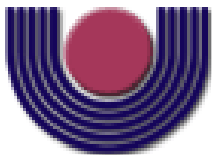
5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

5.3.1. Durante o curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão disponíveis para os interessados no sistema E-Protocolo, acessível através do site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>. Os interessados devem solicitar acesso para visualização do protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: lote

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s), serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Os itens que formam este Objeto **não são passíveis** de divisão visto que são fornecidos por empresas que não se enquadram como ME ou EPP.

5.2. Reitero ainda o fato de que os itens que formam os lotes são de extrema importância na realização dos exames pelo setor, os quais são utilizados em grande quantidade, totalizando valores relevantes à Instituição.

5.3. Desta forma, tendo em vista o fato de que, havendo disputa durante o certame, os preços unitários dos itens tendem a ser mais baixos, portanto, expressa ganho significativo ao erário público.

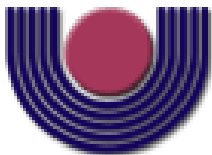
5.4. Ainda, por tratar-se de itens essenciais com alto custo, na hipotética situação do certame restar-se deserto ou fracassado, ocasionaria na necessidade de dispensa de licitação para obtenção dos itens até realização de nova licitação, causando prejuízo a este nosocômio.

5.5. Ainda, tendo em vista pesquisas de mercado relacionadas aos itens deste edital, bem como resultado deserto recente no PREG-e 0232/2026 quando destinado à disputa exclusiva entre empresas ME/EPP, faz-se necessária ampla concorrência, reduzindo a possibilidade de licitação deserta.

5.6. Por derradeiro, todos os lotes serão destinados à ampla concorrência.

6. AMOSTRA:

6.1. Não será solicitado amostra para este processo.



7. GARANTIA:

7.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia contratual da execução considerando a baixa complexidade da contratação.

7.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS: Não há previsão para este processo.

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

9. ANEXOS:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Dos documentos

Anexo III - Modelo de proposta de preços

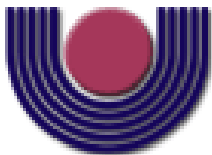
Anexo IV - Modelo de procuração

Anexo V - Declaração conjunta (obrigatória)

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

Anexo VII - Minuta do contrato de fornecimento

Anexo VIII - Modelo de ordem de compra ou instrumento equivalente



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

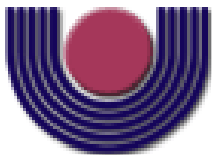
1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp), na página <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.gov.
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no Compras.gov.
- 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF/PR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos Decreto Estadual n.º 4258 de 30 de novembro de 2023.
- 2.4. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- 2.5. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.5.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.5.2. constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.5.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.5.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.5.2;
 - 2.5.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.5.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.5.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.5.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.5.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.6. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.7. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



2.8. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. **Para todos os fins será considerado o descritivo constante no Anexo I deste edital.**

3.1.3. a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.3.2. Juntamente com a proposta **é obrigatório o envio de declaração** constando todas as informações dispostas no modelo do Anexo V deste edital.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2. Marca/modelo/referência;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, **quanto na etapa de lances**, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**, podendo sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

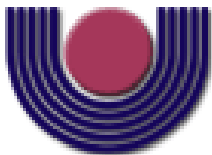
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

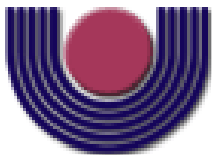
5.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>

Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



- 5.1.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.1.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- 5.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).
- 5.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na



condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.25.1. Na hipótese de aplicação dos critérios de desempate previstos nos incisos III (equidade entre homens e mulheres) ou IV (programa de integridade) do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, a empresa melhor classificada deverá comprovar a veracidade das declarações prestadas, mediante documentos que atestem as políticas de equidade e/ou a implementação do programa de integridade, conforme o caso, cuja apresentação será solicitada pelo(a) pregoeiro(a) juntamente com a proposta readequada, conforme previsto no subitem 5.27.2., sob pena de desclassificação, podendo sofrer as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao valor do último lance ofertado, após eventual negociação, acompanhada da documentação relativa ao item, quando aplicável, e dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital.

5.28. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação do licitante, via chat do sistema, desde que antes de finalizar o prazo previsto no item 5.27.2.

5.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

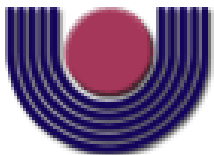
6.5. Poderá ser solicitado a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação do licitante, via chat do sistema, desde que antes de finalizar o prazo previsto no item 6.5.

6.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>

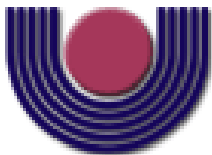
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



- 6.6.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.6.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.8.** Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- 6.8.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.8.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.8.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.8.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.8.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 6.9.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III -), os documentos de habilitação (conforme Anexo II - DOS DOCUMENTOS e do item 10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I -)** até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (<https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso>), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.

8.1.2. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.3. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

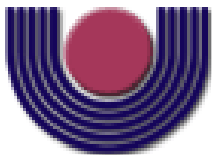
9.4. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.5. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado, será habilitado com o



simplificado, somente se for comprovado que o cadastro completo não foi finalizado devido a problemas no GMS. Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

10.2. No caso previsto no item 10.1, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro completo, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada.

10.3. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.4. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.

11.2. Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

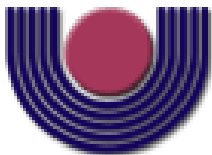
11.7. Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

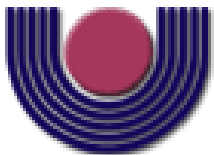


- 12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 12.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 12.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 12.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 12.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF/PR).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 13.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 13.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 13.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 13.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 13.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 13.9.** O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 1 de abril de 2026.

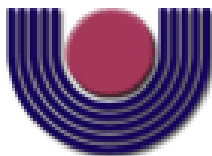


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 25.116.588-2
Pregão eletrônico 0312/2026



Rodrigo Allan Barcella
Diretor Geral e Ordenador de Despesas interino
Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

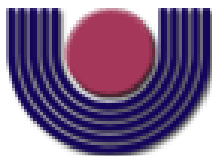
1.1.1. Processo licitatório para aquisição de materiais laboratoriais diversos como vidrarias, reagentes e demais produtos empregados na realização de exames laboratoriais nos setores subordinados à Coordenadoria de Análises Clínicas, conforme solicitação de compras n° 115929 e especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 Valor edital: 402.500,00

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
1	68180	Scalp para coleta à vácuo 21 G. Dispositivo intravenoso agulhado estéril para acesso periférico com sistema de segurança n. 21 G; agulha em aço inoxidável com parede fina de silicone, bísel pentafacetado, afiação precisa; aleta de suporte que facilite a empunhadura em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha; tubo de PVC transparente, conector para coleta à vácuo; deve possuir sistema de proteção ativo ou passivo, reduzindo o risco de acidentes perfurocortantes e acidentes com material biológico, em conformidade com a NR32 de 16 de novembro de 2015. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no MS. O proponente deve possuir AFE e licença sanitária regulares. OBS: Para os dispositivos que não acompanham adaptador fixo ao sistema para tubo de coleta, deverá ser fornecido um adaptador plástico de uso único para cada escalpe solicitado. Cód BR: 437173 Cód GMS: 6511.33909	un	50.000,0000	1,1000	55.000,0000	N/S/N
2	51886	Scalp para coleta à vácuo 23 G. Dispositivo intravenoso agulhado estéril para acesso periférico com sistema de segurança n. 23 G; agulha em aço inoxidável com parede fina de silicone, bísel pentafacetado, afiação precisa; aleta de suporte que facilite a empunhadura em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha; tubo de PVC transparente, conector para coleta à vácuo; deve possuir sistema de proteção ativo ou passivo, reduzindo o risco de acidentes perfurocortantes e acidentes com material biológico, em conformidade com a NR32 de 16 de novembro de 2015. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no MS. O proponente deve possuir AFE e licença sanitária regulares. OBS: Para os dispositivos que não acompanham adaptador fixo ao sistema para tubo de coleta, deverá ser fornecido um adaptador plástico de uso único para cada escalpe solicitado. Cód BR: 437174 Cód GMS: 6511.59709	un	175.000,0000	1,7000	297.500,0000	N/S/N
3	51887	Scalp para coleta à vácuo 25 G. Dispositivo intravenoso agulhado estéril para acesso periférico com sistema de segurança n. 25 G; agulha em aço inoxidável com parede fina de silicone, bísel pentafacetado, afiação precisa; aleta de suporte que facilite a	un	50.000,0000	1,0000	50.000,0000	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2

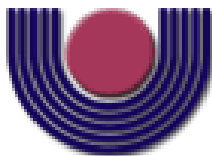


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



empunhadura em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha; tubo de PVC transparente, conector para coleta à vácuo; deve possuir sistema de proteção ativo ou passivo, reduzindo o risco de acidentes perfurocortantes e acidentes com material biológico, em conformidade com a NR32 de 16 de novembro de 2015. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no MS. O proponente deve possuir AFE e licença sanitária regulares.
OBS: Para os dispositivos que não acompanham adaptador fixo ao sistema para tubo de coleta, deverá ser fornecido um adaptador plástico de uso único para cada escalpe solicitado. Cód BR: 437172 Cód GMS: 6511.33908

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



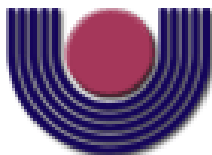
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



Lote: 2 Valor edital: 8.133,7500

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
4	55105	Dextrosol xarope pronto para uso, não fermentado não alcoólico, para realização de TOTG, frasco 200 a 300 mL (contendo 75 gramas de dextrose) Código BR aproximado: 324737 Código GMS 6607.25143	un	125,0000	5,2900	661,2500	N/S/N
5	76827	Lactol 50gr - Teste de tolerância a lactose. O frasco deve ser pronto para uso, sem necessidade de preparo, contendo 50g de lactose de pureza farmacêutica dissolvidos em 300 mL de água. Cód BR: 383589 Cód GMS:6607.25142	un	250,0000	6,7700	1.692,5000	N/S/N
6	73355	VDRL - Reagente para determinação sorológica de anticorpos (reaginas) para sífilis, uso diagnóstico "in vitro". Reagente pronto para uso, kit contendo controle positivo e controle negativo, teste sem inativação. Código Br aproximado: 396034. CÓDIGO GMS: 6607.67080.	Det	34.000,0000	0,1700	5.780,0000	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

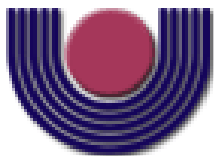


Lote: 3 Valor edital: 116.062,5000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
7	52921	Lâmina extensora em acrílico para confecção de esfregaço. Cód. BR 411986 Código GMS 6601.28241	un	25,0000	6,1400	153,5000	N/S/N
8	54097	Lâmina fosca lapidada , 26X76 mm, caixa com 50 unidades Cód. BR 409705 Código GMS 6601.8608	CX	75,0000	8,0900	606,7500	N/S/N
9	51185	Lâminas de vidro Lisas para Microscopia, não lapidadas, cx. com 50 unidades Cód. BR 429582 Código GMS 6601.27055	CX	5.000,0000	6,6100	33.050,0000	N/S/N
10	51186	Lamínulas de vidro para microscopia tamanho 24x24mm, caixa com 100 unidades embaladas a vácuo Cód. BR 409643 Código GMS 6601.81005.	CX	800,0000	4,6600	3.728,0000	N/S/N
11	52810	Lamínulas de vidro para microscopia tamanho 24x60mm, caixa com 100 unidades. Código BR: 409647. Código GMS: 6601.28248.	CX	50,0000	7,8900	394,5000	N/S/N
12	54024	Bequer Forma Baixa, Capacidade 1000ml, Plástico Cód BR: 479703 Cód GMS: 6602.55838	un	25,0000	16,3100	407,7500	N/S/N
13	52804	Bequer Forma Baixa, Capacidade 2000ml, Vidro Borosilicatado Cód BR: 479598 Cód GMS: 6602.7731	un	25,0000	47,7300	1.193,2500	N/S/N
14	53173	Bequer Forma Baixa, Capacidade 250ml, Vidro Borosilicatado Cód BR: 419771 Cód GMS: 6602.7732	un	25,0000	8,7500	218,7500	N/S/N
15	52806	Bequer Forma Baixa, Capacidade 4000ml, Vidro Borosilicatado Cód BR: 419077 Cód GMS: 6602.7733	un	25,0000	119,0000	2.975,0000	N/S/N
16	55290	Cálice P/ Sedimentação Em Vidro Comum Transp- 250ml Cód BR: 456378 Cód GMS: 6602.102911	un	25,0000	72,9800	1.824,5000	N/S/N
17	51295	Câmara de contagem FUCHS ROSENTHAL, com placa base em vidro ótico especial, sem espelhamento Cód. BR 410860 código GMS 6601.47693	un	25,0000	82,7700	2.069,2500	N/S/N
18	53181	Frascos para reagentes em vidro borosilicatado, contendo tampa de rosca e anel corta-gotas em polipropileno, com capacidade para 1000 mL. Código Br aproximado: 430070. Código GMS: 6602.60960.	un	25,0000	42,4600	1.061,5000	N/S/N
19	52005	Frasco Para Reagentes Capacidade 250ml Em Vidro Borosilicato Com Tampa Rosca E Anel Corta-gotas Cód BR: 433873 Cód GMS: 6602.83749	un	25,0000	26,5200	663,0000	N/S/N
20	52006	Frascos para reagentes em vidro borosilicatado, contendo tampa de rosca e anel corta-gotas em polipropileno, com capacidade para 500 mL, totalmente autoclavável. Código Br aproximado: 433849. Código GMS: 6602.59617	un	25,0000	23,5600	589,0000	N/S/N
21	53046	Placa de Kline, de vidro escavada com 12 anéis para VDRL, (parte superior fosca para anotação de amostra) Código BR aproximado: 412677 Código GMS 6601.41652	un	25,0000	55,1800	1.379,5000	N/S/N
22	54142	Proveta Em Polipropileno, Volume 1000ml Cód BR: 409896 Cód GMS: 6601.22495	un	25,0000	52,1700	1.304,2500	N/S/N
23	53187	Proveta Grad 100ml, Vidro Borosilicatado Cód BR: 409892 Cód GMS: 6601.18108	un	25,0000	17,6000	440,0000	N/S/N
24	52809	Proveta graduada confeccionada em vidro, capacidade de 2000 ml. Vidro Borosilicatado. Cód. BR aproximado: 409885. Cód GMS: 6602.7480.	un	25,0000	114,0900	2.852,2500	N/S/N
25	55263	Proveta Grad 50ml, Vidro Borosilicatado Cód BR: 409890 Cód GMS: 6601.80236	un	25,0000	12,2300	305,7500	N/S/N
26	55262	Proveta Grad 500ml, Vidro Borosilicatado Cód BR: 409882 Cód GMS: 6601.18113	un	25,0000	49,8400	1.246,0000	N/S/N
27	36581	Tubo de Durham confeccionado em vidro, tamanho entre 32 a 47mm x 4 a 7mm. Código BR aproximado: 424742 Código GMS 6602.63405	Pç	15.000,0000	0,6700	10.050,0000	N/S/N
28	51479	Tubo de ensaio confeccionado em vidro, tamanho 13 x 100 mm com tampa de rosca, autoclavável. Código Br aproximado: 409072. CÓDIGO GMS: 6602.77005.	un	25.000,0000	1,5400	38.500,0000	N/S/N
29	52901	Tubo de ensaio confeccionado em vidro borosilicatado, com tampa de rosca, tamanho aproximado 16 x 160 mm. Vidro Borosilicatado. Código Br aproximado: 409073. CÓDIGO GMS: 6602.78768.	un	7.500,0000	1,4000	10.500,0000	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2

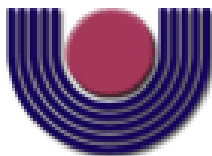


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



30	55257	Frascos para reagentes em vidro borosilicatado, contendo tampa de rosca e anel corta-gotas em polipropileno, com capacidade para 100 mL. Código Br aproximado: 433851. Código GMS: 6602.74336.	un	25,0000	22,0000	550,0000	N/S/N
----	-------	--	----	---------	---------	----------	-------

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

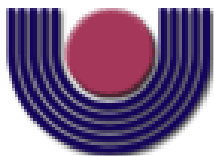


Lote: 4 Valor edital: 9.493,2300

Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
31	54029 Bico de Bunsen com registro, guia/contolador de chama, 11 mm de diâmetro e 15 cm de altura. Código BR aproximado: 408553 GMS 6508.21547.	un	13,0000	119,4600	1.552,9800	N/S/N
32	51377 Caixa Porta Laminas para 100 Laminas Cód BR: 311806 Cód GMS: 6602.17968	un	25,0000	24,4200	610,5000	N/S/N
33	51376 Caixa Porta Laminas para 50 Laminas Cód BR: 311806 Cód GMS: 6602.79626	un	25,0000	18,5400	463,5000	N/S/N
34	51360 Escova cilíndrica para limpeza de tubos de vidro, com tamanho entre 8 a 10 mm de diâmetro, 180 a 250 mm de comprimento com cerdas de piaçava, cabo de metal. Cód. BR 452273 GMS 6602.81532	un	25,0000	8,6000	215,0000	N/S/N
35	51355 Escova cilíndrica para limpeza de tubos de vidro, com tamanho entre 10 a 20 mm de diâmetro, 280 a 350 mm de comprimento com cerdas de piaçava, cabo de metal. Cód. BR 469135 Código GMS 6602.65905	un	25,0000	13,0200	325,5000	N/S/N
36	74205 Escova cilíndrica para limpeza de tubos de vidro, com tamanho entre 60 à 80 mm de diâmetro e 360 à 510 mm de comprimento, com cerdas de piaçava, cabo de metal. Cód BR aproximado: 408573. CÓDIGO GMS: 6602.78775.	un	25,0000	36,8400	921,0000	N/S/N
37	57405 Escova cilíndrica para limpeza de tubos de vidro, com tamanho entre 5 à 8 mm de diâmetro e 170 à 230 mm de comprimento, com cerdas de piaçava, cabo de metal. Cód. BR 452272 Código GMS 6602.81153	un	25,0000	6,5600	164,0000	N/S/N
38	51285 Espátula Para Pesagem de Reagentes Tipo Colher Em Aço Inox 22cm Cód BR: 440643 Cód GMS: 6602.4769	un	25,0000	22,7900	569,7500	N/S/N
39	52917 Estante em metal revestido com PVC com capacidade para 120 tubos com 13mm de diâmetro x 100mm altura. Código BR aproximado: 438221. Código GMS: 6602.63399.	un	25,0000	83,3100	2.082,7500	N/S/N
40	54061 Estante Para Tubos de Ensaio, Confeccionada Em Ferro Revestido Com Pvc Capacidade Para 24 Tubos 16mm de Diâmetro Código BR aproximado: 430254. Código GMS: 6602.59468.	un	25,0000	34,8400	871,0000	N/S/N
41	64772 Frasco coletor para fezes com capacidade de 80ml, graduado; com tampa plástica branca que permita o perfeito encaixe; deve vir acompanhado de pá coletora, descartável. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no MS. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares Código BR aproximado: 620577 Código GMS 6601.69385	un	625,0000	0,5000	312,5000	N/S/N
42	54191 Tubo cônico para cetrífuga, em polipropileno translúcido, graduados, com tampa plástica de rosca, com capacidade para 50	un	250,0000	1,3800	345,0000	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2

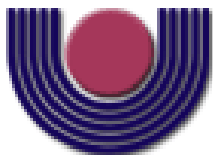


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



43	53045	mL. Código Br aproximado: 409759. CÓDIGO GMS: 6601.76414.						
		Fita para determinação de pH, faixa de 0 a 14. Cód BR aproximado: 339562 Cód GMS: 6607.91280	un	750,0000	0,3800	285,0000	N/S/N	
44	54056	Cronômetro digital para laboratório, formato anatômico, contendo alarme sonoro, modos de medição: tempo líquido, tempo de volta, tempo intermediário, horas, minutos, segundos, AM/PM, ano, mês, dia e dia da semana, resistente à água, unidade de medida: 1/100 de segundo.	CX	25,0000	30,9900	774,7500	N/S/N	
		Cód. BR 254237 Código GMS 6603.37245						

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Minuta_25.116.588-2_laboratorio_2



1.1.2. Classificação dos bens e serviços comuns:

1.1.2.1. Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

1.1.3. Da padronização

1.1.3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.1.4. Memória de cálculo:

1.1.4.1. Os quantitativos dos materiais/serviços solicitados foram elaborados baseados nas médias de uso destes no período dos último 12 (doze) meses. Para esse processo foi considerado a reserva técnica indicada no POP - Metodologia para a previsão de compras -HUOP-POP-GERAL4-A, para um período de 12 (doze) meses.

1.1.4.2. Além disso, foram adicionados 25% (vinte e cinco por cento) nos valores numéricos estimados, objetivando a cobertura de possíveis oscilações, sem risco de ocorrência de desabastecimento de insumos e reagentes para o serviço de caráter contínuo laboratorial, devido à sazonalidade e crescente demanda presenciada nos anos anteriores.

1.1.4.3. Por fim, tendo em vista a vigência do futuro contrato, os quantitativos foram multiplicados por 2 (dois) anos.

1.1.5. Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

1.1.5.1. Para estimar o valor total da contratação foi realizada pesquisa de preços em produtos historicamente adquiridos pelo HUOP nos últimos meses/anos. Os dados foram extraídos do sistema de gerenciamento hospitalar Tasy®.

1.1.6. Critério de aceitabilidade de preços utilizado:

1.1.6.1. Soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote.

1.1.7. Proposta parcial:

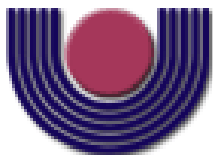
1.1.7.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais laboratoriais diversos utilizados para coleta de amostras biológicas, as quais serão submetidas a análises clínicas em atendimento à pedidos médicos de rotina e exames de urgências, prescritos pela equipe médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná atende os municípios da macrorregião, que compreende a 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª Regional de Saúde, com a prestação de serviços altamente especializados como neurocirurgia, neurologia, nefrologia, buco-maxilo-facial, plástica, genética, hemodinâmica, dentre outros. Os especialistas da categoria estão aptos para tratar casos que não podem ser atendidos na atenção primária ou na média complexidade da atenção especializada, por serem mais singulares ou complexos. Há ainda assistência a cirurgias reparadoras, processos de reprodução assistida, distúrbios genéticos e hereditários, entre outros tipos de cuidados para processos menos corriqueiros.

Também, no ano de 2024 deu-se início à realização de cirurgias eletivas, as quais não eram realizadas desde o início de 2020, período prévio à pandemia COVID-19, onde houve uma ruptura na realização destes procedimentos.



O objetivo principal desse nível de atenção à saúde é garantir que sejam realizados procedimentos para a manutenção dos sinais vitais e assim, preservação da vida, com atuação de médicos especialistas nas diversas áreas médicas.

Os exames laboratoriais são realizados com várias finalidades, entre as quais se destacam confirmar, estabelecer e complementar o diagnóstico clínico. Adicionalmente, os resultados dos exames podem fornecer elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecer critérios de normalidade e delinear fatores de risco evolutivos.

Assim, o Laboratório de Análises Clínicas do HUOP desempenha um papel fundamental na prestação de cuidados desta instituição, sendo responsável pela realização de testes laboratoriais que auxiliam no diagnóstico e tratamento de diversas doenças e condições médicas.

O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário realizou 1.328.879 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove) exames durante os últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrado no **Anexo 1**.

Para a descrição da necessidade de contratação e/ou aquisição dos itens que formam o Objeto deste ETP, serão classificados de acordo com sua utilização/finalidade:

A agulha bacteriológica para semeadura, fabricada em platina, é utilizada para o transporte, inoculação e repicagem de microrganismos em meios de cultura. Sua resistência térmica permite esterilização direta à chama, garantindo uso seguro e repetido em rotinas microbiológicas.

A alça calibrada de níquel-cromo de 10 µL é um instrumento destinado à transferência precisa de pequenos volumes de amostras biológicas em meios de cultura. Seu uso padroniza procedimentos microbiológicos, especialmente contagens e isolamento de colônias.

O bico de Bunsen com registro e controlador de chama é empregado para esterilização por calor direto, aquecimento de soluções e criação de áreas de convecção de ar quente para trabalho asséptico. O ajuste de fluxo permite regulagem da intensidade da chama conforme a necessidade do procedimento.

A caixa porta-lâminas para 100 unidades possibilita armazenamento protegido e organizado de lâminas de microscopia. Sua estrutura rígida evita danos físicos e contaminação, mantendo as lâminas prontas para uso.

A caixa porta-lâminas para 50 unidades serve ao acondicionamento seguro de lâminas de microscopia, sendo indicada para armazenamento de menor volume, transporte e organização de amostras preparadas.

As escovas cilíndricas para limpeza de tubos de vidro, em diferentes diâmetros e comprimentos, são empregadas na higienização interna de tubos e vidrarias laboratoriais. Suas cerdas de piaçava, associadas ao cabo metálico, permitem remoção eficaz de resíduos sem danificar o material.

A espátula tipo colher em aço inoxidável, com 22 cm, é utilizada na manipulação, transferência e pesagem de reagentes sólidos. Seu material resistente facilita limpeza e evita contaminações cruzadas.

A estante metálica revestida em PVC com capacidade para 120 tubos é destinada à organização, secagem e armazenamento de tubos de ensaio. Sua resistência química e física garante longa vida útil no ambiente laboratorial.

A estante para 24 tubos de 16 mm auxilia na disposição ordenada de tubos de ensaio durante análises, incubação ou armazenamento temporário, contribuindo para segurança e organização da bancada.

A estante plástica com quatro faces aproveitáveis é utilizada para acomodação de tubos de diferentes volumes, otimizando espaço e facilitando a rotina em laboratórios de biologia, microbiologia e análises clínicas. É autoclavável e permite encaixe entre unidades.

Os filtros com membrana de 0,22 µm são empregados para esterilização de soluções termossensíveis por filtração. Seu diâmetro de 30 mm é adequado para uso em seringas, permitindo remoção de microrganismos sem alterar a composição do conteúdo.

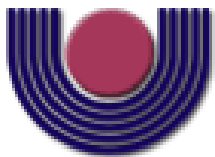
O frasco coletor para fezes de 80 mL é destinado ao recolhimento e transporte seguro de amostras fecais. Acompanha pá coletora e tampa com vedação eficiente, garantindo integridade da amostra e segurança no manuseio.

A lâmina extensora acrílica é utilizada na confecção de esfregaços hematológicos e citológicos. Sua superfície rígida possibilita espalhamento uniforme da amostra sobre a lâmina de vidro.

As lâminas foscas lapidadas são usadas para a confecção de preparações microscópicas, oferecendo área fosca para identificação. São adequadas para exames histológicos, hematológicos e microbiológicos.

As lâminas lisas para microscopia são utilizadas na preparação de amostras para observação microscópica. Constituem base para esfregaços, cortes histológicos e montagens diversas.

As lamínulas de vidro 24 × 24 mm e 24 × 60 mm são empregadas para cobertura de preparações microscópicas, protegendo a amostra e promovendo distribuição uniforme do meio de montagem.



As lâmpadas halógenas para microscópios Olympus BX51 e CX31 são utilizadas como fonte de iluminação de intensidade estável para análises microscópicas, garantindo qualidade de imagem nos equipamentos especificados.

A lâmpada de vapor de mercúrio de 100 W é utilizada em microscópios de fluorescência, fornecendo iluminação adequada para excitação de fluorocromos, essencial em análises imunológicas e microbiológicas avançadas.

Os lápis dermatográficos azul e vermelho são usados para marcação de lâminas, vidrarias e superfícies lisas. Sua ponta macia permite escrita clara sem riscos aos materiais.

O macrocontrolador para pipetas sorológicas permite aspiração e dispensação controlada de volumes entre 0,1 e 100 mL, oferecendo segurança, ergonomia e precisão na manipulação de soluções.

A pipeta motorizada tipo AID facilita o manuseio de pipetas sorológicas de até 100 mL, proporcionando operação rápida e precisa em tarefas que exigem altos volumes.

Os tubos cônicos de 50 mL são utilizados em centrifugação, armazenamento e preparo de amostras. Seu material em polipropileno oferece resistência a variações térmicas e compatibilidade com centrífugas.

A fita de pH com faixa de 0 a 14 permite determinação rápida do pH de soluções, sendo usada em análises químicas, biológicas e controle de qualidade.

O cronômetro digital é utilizado para controle preciso de tempos experimentais, incluindo medições de reações químicas, incubação e etapas analíticas que requerem cronagem rigorosa.

Os béqueres de 250, 1000, 2000 e 4000 mL são recipientes destinados ao preparo, aquecimento e manipulação de soluções. Podem ser de vidro borossilicato ou plástico, dependendo da necessidade de resistência térmica.

O cálice para sedimentação em vidro é usado em análises que exigem decantação ou separação de fases, garantindo estabilidade durante o processo.

A câmara de contagem Fuchs-Rosenthal é empregada na contagem de células em suspensão, como hemácias ou fungos, oferecendo alta precisão devido ao vidro óptico especial.

Os frascos para reagentes de 100, 250, 500 e 1000 mL em vidro borossilicato, com tampa de rosca e anel corta-gotas, são destinados ao armazenamento seguro de soluções químicas, permitindo autoclavagem e controle de dispensação.

A placa de Kline é utilizada em testes de VDRL, possuindo cavidades específicas para realização da reação e área fosca para identificação da amostra.

As provetas de 50, 100, 500, 1000 e 2000 mL são utilizadas para medir volumes de líquidos com precisão moderada, podendo ser de vidro borossilicato ou polipropileno, dependendo da aplicação.

O tubo de Durham é usado em testes microbiológicos de fermentação, permitindo detecção de gás produzido por microrganismos durante o cultivo.

Os tubos de ensaio com tampa rosqueada, em vidro comum ou borossilicato, são utilizados para preparo, armazenamento e incubação de amostras biológicas e químicas, sendo autoclaváveis.

O dextrosol pronto para uso é utilizado no Teste Oral de Tolerância à Glicose (TOTG), fornecendo dose padronizada de glicose conforme normas diagnósticas.

O Lactol é empregado em testes de tolerância à lactose, fornecendo solução padronizada e pronta para ingestão, permitindo avaliação de má absorção.

O reagente VDRL é utilizado em testes sorológicos de sífilis, preparado para uso imediato e acompanhado de controles positivo e negativo para garantir confiabilidade do ensaio.

Os escalpes para coleta a vácuo nas calibrações 21G, 23G e 25G são utilizados para acesso venoso periférico e coleta de sangue. Possuem sistema de segurança conforme NR-32, garantindo redução de riscos de acidentes perfurocortantes.

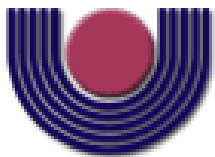
Com este discorrimento, vê-se de forma sucinta e refletiva, a necessidade do Objeto avaliado. Destarte, diante do exposto, faz-se a ação de proposição de realização de processo licitatório para atendimento do Objeto ora discutido neste corpo documental.

3. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO/OBJETO

3.1. O objeto será licitado por lote de acordo com a justificativa abaixo.

3.1.1. Para aquisição dos itens que compõem este Objeto, faz-se necessária formação de lotes, visando o atendimento da demanda do Laboratório de Análises Clínicas, sem que haja desabastecimento por falta de insumos essenciais. A necessidade de formação de lotes para aquisição deste Objeto se dá devido à:

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



- a) Demanda Crescente: o Hospital Universitário do Oeste do Paraná tem experimentado um aumento constante na demanda nos últimos meses devido ao crescimento exponencial da base de pacientes atendidos por este nosocômio. A formação de um lote de aquisição permitirá que estejamos preparados para atender a essa demanda crescente de forma eficaz, sem que haja escassez dos insumos necessários. A disponibilidade constante de materiais laboratoriais é essencial para garantir a continuidade operacional do laboratório.
- b) Economia de Custos: A formação de um lote de aquisição geralmente proporciona uma oportunidade de economia de custos, uma vez que permite negociar preços vantajosos com fornecedores, otimizar o transporte e minimizar os custos de frete associados a compras frequentes.
- c) Garantia de Qualidade e Precisão: A qualidade dos materiais é crucial para a precisão dos exames laboratoriais. Ao garantir um fornecimento estável desses materiais, contribuiremos diretamente para a qualidade e precisão dos serviços que oferecemos aos pacientes.
- d) Redução do Risco de Interrupções: Com a formação de um lote de aquisição, podemos reduzir significativamente o risco de interrupções na cadeia de suprimentos, seja devido a problemas de fabricação, problemas de logística ou outros fatores imprevistos.

Os itens serão licitados por lotes, formados por itens semelhantes ou da mesma família, utilizados para coleta e processamento das amostras coletadas no HUOP.

Os lotes serão formados conforme descrito abaixo:

Lote I – 68180, 51886, 51887;

Lote II – 55105, 76827, 73355;

Lote III – 52921, 54097, 51185, 51186, 52810, 54024, 52804, 53173, 52806, 55290, 51295, 53181, 52005, 52006, 53046, 54142, 53187, 52809, 55263, 55262, 36581, 51479, 52901, 55257;

Lote IV - 54029, 51377, 51376, 51360, 51355, 74205, 57405, 51285, 52917, 54061, 64772, 54191, 53045, 54056.

Desta maneira, será promovida a ampla participação de licitantes que se enquadrem nas exigências de habilitação, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

4. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006 (cota 25%):

4.1. Os itens que formam este Objeto não são passíveis de divisão visto que são fornecidos por empresas que não se enquadram como ME ou EPP.

4.2. Reitero ainda o fato de que os itens que formam os lotes são de extrema importância na realização dos exames pelo setor, os quais são utilizados em grande quantidade, totalizando valores relevantes à Instituição. Desta forma, tendo em vista o fato de que, havendo disputa durante o certame, os preços unitários dos itens tendem a ser mais baixos, portanto, expressa ganho significativo ao erário público.

Ainda, por tratar-se de itens essenciais com alto custo, na hipotética situação do certame restar-se deserto ou fracassado, ocasionaria na necessidade de dispensa de licitação para obtenção dos itens até realização de nova licitação, causando prejuízo a este nosocômio.

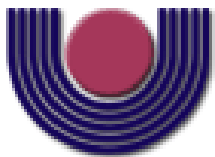
4.3. Ainda, tendo em vista pesquisas de mercado relacionadas aos itens deste edital, bem como resultado deserto recente no PREG-e 0232/2026 quando destinado à disputa exclusiva entre empresas ME/EPP, faz-se necessária ampla concorrência, reduzindo a possibilidade de licitação deserta.

4.4. Por derradeiro, todos os lotes serão destinados à ampla concorrência.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os valores máximos constam no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..1** - Tabela de itens/lotas.

5.2. O mapa de formação de preço foi realizado conforme avaliação do gestor dos itens, fundamentado no Art. 368 do Decreto Estadual 10086/2022 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 e consta no e-protocolo.



5.3. As fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s) constam no Apêndice I do Termo de Referência.

5. SUSTENTABILIDADE

5.3. O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

6.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes).

6.1.5. Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HUOP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Prazo de entrega/realização do serviço: Conforme item 8.

7.2. Horário de entrega do produto/ realização do serviço: Conforme item 8.

7.3. Condições de entrega do produto/serviço: Conforme item 8.

7.4. Prazo de validade do produto: Conforme item 8.3.

7.5. Prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos: Conforme item 15.

7.6. Garantia do produto/serviço: Conforme item 9.1.15.

7.7. Manutenção e à assistência técnica: Conforme item 9.

7.8. Capacitação: Conforme item 9.1.14.

7.8.1. Forma de contratação: licitação.

7.8.2. Modalidade de licitação: pregão.

7.8.3. Critério de julgamento: menor preço.

7.8.4. Abrangência: nacional.

7.8.5. Modo de disputa: aberto.

7.8.6. Parcelamento ou não da solução: O objeto será parcelado em lotes.

7.8.7. Instrumento de contratação: contrato.

7.8.8. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances: 1%.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será com entregas parceladas conforme demanda do contratante, o qual deverá emitir ordem de compra para solicitação de entrega dos materiais.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de compra.

8.3. A entrega deverá ser realizada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná, CEP: 85.806-470, no Setor de Laboratório de Análises Clínicas de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e, aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

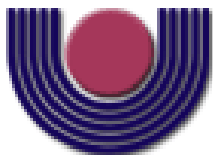
8.4. O prazo de validade, na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

8.11. Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

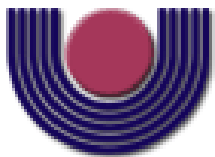
9.1.8. A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

9.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.

9.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;

9.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive



considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.13. Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;

9.1.14. Capacitação:

9.1.14.1. Não há previsão para este processo.

9.1.15. Garantia do produto/serviço:

9.1.15.1. Não há previsão para este processo.

9.1.16. Comodato:

9.1.16.1. Não há previsão para este processo.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital/proposta/ordem de compra/contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a resolução 99/2023 - cou (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>).

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;

9.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao ministério público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

10.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

10.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

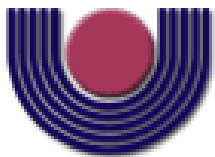
10.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

10.5. A análise de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista será efetuada concomitantemente com a análise técnica da proposta e documentação técnica.

10.6. As exigências da habilitação técnica, tanto para a qualificação do licitante quanto para a qualificação

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



dos itens, bem como os certificados de capacidade técnica, se aplicáveis, estão devidamente descritos abaixo:

10.7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. As documentações abaixo deverão ser apresentadas juntamente com a proposta da empresa após a etapa de lances para possibilitar a qualificação técnica do proponente e dos itens conforme constante abaixo:

10.7.2. Para qualificação do proponente:

10.7.2.1. Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular, quando a atividade assim o exigir;

10.7.2.2. Estando o Certificado de Licença Sanitária vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;

10.7.2.3. Autorização regular de Funcionamento (AFE) da proponente emitida pela ANVISA, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, perfeitamente legíveis e destacadas, quando a atividade assim o exigir;

10.7.2.3.1. Em caso de alteração de endereço, deverá ser apresentado documento válido para comprovação do protocolo de alteração, podendo o contratante diligenciar o mesmo;

10.7.3. Para qualificação dos itens:

10.7.3.1. Apresentação de catálogos, bulas ou documentos técnicos afins para possibilitar avaliação técnica do item pertencente ao Objeto a ser adquirido. Registro dos produtos e/ou equipamentos fornecidos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, e de seus respectivos regulamentos, tais como o Decreto nº 8.077/2013, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

10.7.3.2. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada, identificando o número do item correspondente;

10.7.3.3. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

10.7.3.4. Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:

10.7.3.5. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA.

10.7.3.6. Conformidade da:

10.7.3.6.1. Proposta com as especificações do edital;

10.7.3.6.2. Catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

10.7.3.6.3. Documentação técnica apresentada com a solicitada;

10.7.3.6.4. Dos documentos de habilitação técnica do proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto nos documentos técnico solicitados no item 10.7.2. Serão avaliados os itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual a empresa está habilitada. Podem ser utilizados como fontes de consulta outros documentos ofertados na habilitação jurídica da empresa.

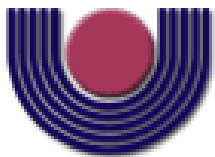
10.7.3.7. Ausência de alerta de restrição na ANVISA ou mesmo na Tecnovigilância (vigilância de produtos) do HUOP, no caso de produtos para saúde;

10.7.3.8. Será necessário apresentar os documentos a seguir juntamente com a proposta da empresa após a etapa de lances para possibilitar a qualificação técnica do proponente:

10.7.3.8.1. Catálogos, bulas ou documentos técnicos afins para possibilitar avaliação técnica do item pertencente ao Objeto a ser adquirido. Registro dos produtos e/ou equipamentos fornecidos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, e de seus respectivos regulamentos, tais como o Decreto nº 8.077/2013, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



10.7.3.8.2. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada, identificando o número do item correspondente;

10.7.3.8.3. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

10.7.3.8.4. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no último ano do quinquênio de validade do documento solicitado.

10.7.4. Para aprovação da amostra

10.7.4.1. Não será solicitado fornecimento de amostra.

10.8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.8.1. Não há requisitos para contratação definidos para este processo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2. O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de Setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

11.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5. No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

11.6.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Estado.

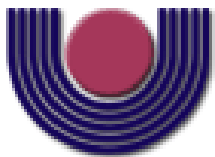
12.1.1. Conforme dotação abaixo discriminada:

12.1.1.1. Gestão/Unidade: Funesaúde 4760;

12.1.1.2. Fonte de Recursos: 500;

12.1.1.3. Programa de Trabalho: 8170;

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



12.1.1.4. Elemento de Despesa: 3390.30.35.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

13.1.1. O índice adotado para correção considerará sete casas decimais após a vírgula;

13.1.2. Os valores monetários obtidos após a aplicação do índice serão arredondados de acordo com a norma ABNT 5891:1977, sendo considerados duas casas após a vírgula.

13.1.3. Para arredondamento será utilizada a fórmula ARRED() do Excel com duas casas decimais.

13.1.4. A realização do cálculo será por meio da calculadora do cidadão, disponível no link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

13.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

13.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

13.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. A data do orçamento estimado é: 11/02/2026.

13.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

13.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução considerando a baixa complexidade da contratação.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

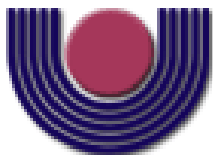
16.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

17. DA EQUIPE TÉCNICA

17.1. A equipe técnica poderá diligenciar e ou solicitar documentação complementar que comprove a regularidade do proponente e do fabricante/detentor do registro.

17.2. A equipe técnica poderá solicitar o envio do Catálogo Original sempre que julgar necessário.

17.3. Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar Leonardo Luan Perico, bioquímico, pelo telefone (45)3321-5353 das 8h às 12h e das 13h às 17h.



18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato conforme atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Robson Luís Schuinka, CPF 017.011.229-28, e-mail labhuop@gmail.com e telefone do setor (45)3321-5353.

18.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato conforme atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Vilma Menon, CPF 945.392.279-04, e-mail huop.laboratorio.almox@unioeste.br e telefone do setor (45)3321-5424.

18.3. O servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

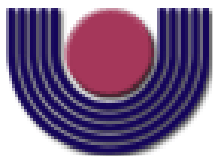
19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

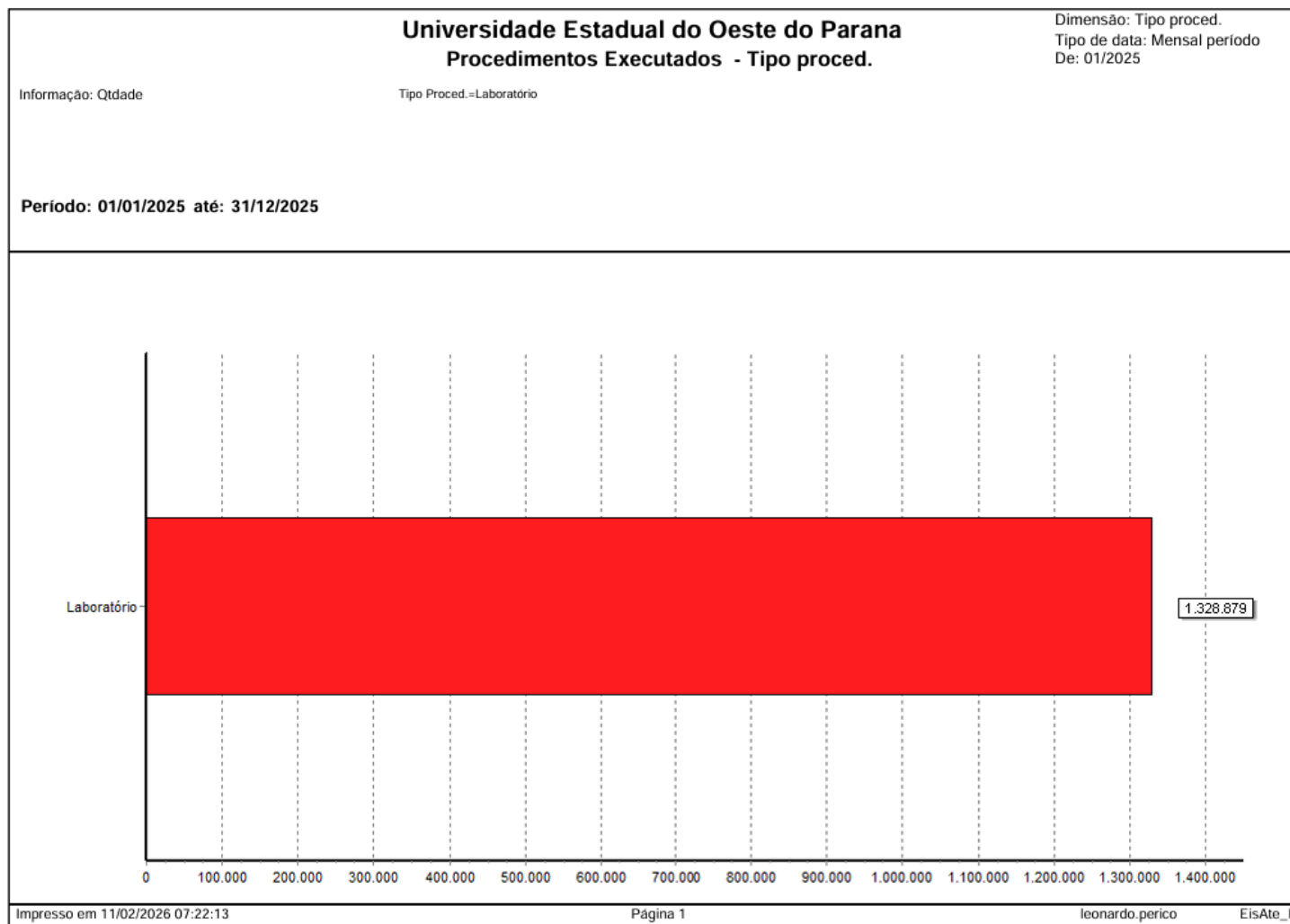
20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Cascavel, 1 de abril de 2026.

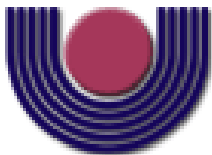
Leonardo Luan Perico
Farmacêutico Bioquímico
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Apêndice I - Exames realizados no Laboratório de Análises Clínicas durante o período de 12 meses (janeiro de 2025 a dezembro de 2025)



Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



Apêndice II - Fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s)

Fontes pesquisadas e a metodologia adotada:

Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS	(x)
Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas	()
Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços	(x)
Preços de Tabelas oficiais	()
Preços constantes de banco de preços e <i>homepages</i>	(x)
Painel de Preços Ministério da Saúde – BPS	(x)
Painel de Preços Comprasgov	()
Relatório de Preços Comprasgov	(x)
Último preço pago pelo HUOP	(x)
Nota Paraná	()

Resultado da Pesquisa de Preços

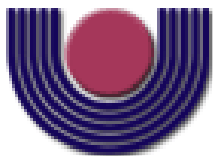
Média dos fornecedores consideráveis (x)

Mediana ()

Menor Preço ()

Observações:

- 1) A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras por Wanderson Arroyo Luiz.
- 2) A análise técnica das propostas foi realizada pelo Laboratório de Análises Clínicas, levando em consideração o descritivo dos itens, sendo que foram descartados os itens que não atendem ao descritivo, conforme despacho em anexo (fls. 1075, mov. 118).
- 3) A análise dos preços para a composição da média foi realizada pelo Setor de Compras, considerando o valor da Média (Consideráveis), conforme Mapa de Preços (fls. 1076 a 1094, mov. 119).
- 4) O detalhamento de cada item segue em anexo.
- 5) Informamos que o presente processo foi inserido no Sistema GMS, conforme Check List em anexo (fls. 1128, mov. 130).
- 6) A sequência gerada no tasy pela cotação de preços para lançamento da licitação está registrada sob o número 4080.



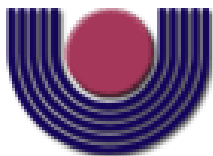
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



Apêndice III - Mapa de Risco

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Preço médio de referência abaixo do valor esperado	a) Pesquisa de preços de serviço ou produto semelhante, mas que não se enquadre nas especificações do objeto a ser licitado. b) Fornecedores que apresentem produtos ou serviços de qualidade inferior, resultando em preços muito abaixo do esperado quando da realização da pesquisa de preços em portais eletrônicos de compras governamentais c) Os preços podem variar significativamente em diferentes regiões do país, devido a diferenças nos custos de	a) Problemas relacionados à qualidade podem levar à geração de custos adicionais como manutenção recorrente, perda de materiais, danificação precoce, entre outros. b) O preço médio abaixo do esperado pode limitar a participação de empresas no processo licitatório, o que acarretará em não apresentação de propostas ou propostas com valores que não atendam aos requisitos do edital, resultando em pregões desertos e/ou frustrados.	2	4		a) Correta identificação do produto ou serviço a ser licitado. É importante ter clareza quanto a especificação do produto ou serviço para que a pesquisa de preços seja direcionada corretamente. b) Identificação de empresas e fornecedores que atuem na área do produto ou serviço a ser licitado e contato com esses fornecedores solicitando informações sobre o preço do produto ou serviço. É importante que as informações solicitadas sejam as mesmas para todos os fornecedores	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório.	a) Em caso de recebimento de produto ou serviço com qualidade inferior ao solicitado deverá o responsável entrar em contato com o fornecedor para informá-lo sobre o problema e solicitar uma solução. Todas as interações com o fornecedor deverão ser documentadas, incluindo as datas, as pessoas envolvidas e as soluções propostas. b) Verificar as condições do contrato de licitação avaliando se o fornecedor cumpriu com todas as especificações técnicas e requisitos de qualidade. Caso o fornecedor tenha desrespeitado o contrato há uma base legal para exigir a entrega do	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

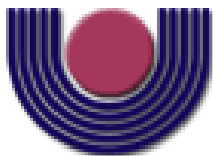


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



transporte, impostos locais, entre outros fatores, essas variações podem ocorrer mesmo quando os produtos ou serviços são semelhantes.					contatados, para garantir a comparabilidade das informações.	produto correto ou mesmo solicitar o cancelamento do mesmo.	
d) Os preços de mercado podem flutuar ao longo do tempo, e as informações obtidas em uma pesquisa em portais eletrônicos de compras governamentais podem estar desatualizadas ou não refletir as condições atuais do mercado.					c) Verificação em outras fontes de informações além dos portais eletrônicos de compras governamentais, como pesquisas de mercado e consulta a licitações que já foram realizadas. d) Análise dos dados obtidos e da variação de preços entre os fornecedores, levando em consideração que o preço mais baixo nem sempre é o mais adequado e definir o preço de referência coerente com o valor de mercado e com as especificações definidas no edital.	c) Caso o preção fique deserto ou frustrado e que seja comprovado que o fato foi devido ao baixo valor de preço de referência, deverá ser realizada a revisão dos valores obtidos na pesquisa de preços e se necessário realizar nova pesquisa levando em consideração as questões de flutuação de preços de mercado, a idoneidade dos fornecedores para os quais foram considerados os valores pesquisados, a variação de preços de acordo com a região, a correta especificação do produto ou serviço solicitado, entre outros fatores. Após estabelecido novo valor de preço	

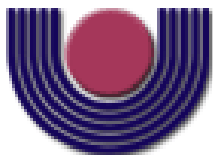
Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

								médio de referência a licitação deverá ser novamente divulgada ao público.	
2. Falta de fornecedores qualificados	a) O preço médio de referência pode estar abaixo do valor de mercado, o que faz com que empresas que se adequem aos padrões de qualidade não manifestem interesse pelo processo licitatório, visto que não haverá perspectiva de lucro. b) Os requisitos de qualificação para participação, exigidos no edital, podem ser muito rigorosos, o que dificulta a participação de fornecedores, visto que as empresas, mesmo as qualificadas, podem não atender a todos	No caso de um fornecedor não qualificado ser classificado e contratado poderá haver consequências como: a) Falhas na qualidade do produto ou serviço. Um fornecedor não qualificado pode não ter as habilidades e recursos necessários para produzir, ou até mesmo distribuir um produto ou prestar um serviço de alta qualidade. Isso pode levar a atrasos, erros e retrabalhos, o que leva consequentemente ao aumento nos custos. No caso de ausência de propostas ou propostas frustradas por falta de fornecedores que se	2	5		O edital deverá ser elaborado de forma que se adequa às necessidades do setor, de maneira clara e objetiva. Deve conter os requisitos mínimos de qualidade necessários para que fornecedores idôneos e devidamente qualificados consigam participar do processo, sem prejuízo às pequenas e médias empresas.	Setor de administração geral e técnica do Laboratório.	No caso de recebimento de produto errado, incompleto, danificado ou de má qualidade por parte do fornecedor contratado, o setor responsável pela fiscalização do contrato deverá entrar em contato com a empresa solicitando uma solução adequada, com o estabelecimento de prazos para resolução. O fornecedor será notificado de acordo com protocolo específico da instituição. Se porventura o problema não for sanado ao final dos prazos, a empresa poderá ser desclassificada. Haverá a opção de convocação do próximo concorrente	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

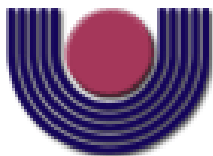


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



	os critérios estabelecidos. c) Quantidade solicitada inferior ao que seria viável economicamente para o fornecedor, ocasionando em maiores gastos com entrega, transporte e manutenções relacionadas ao objeto lícitado.	adequem aos requisitos do edital, haverá o atraso na aquisição dos produtos e serviços, já que será necessário refazer o processo, o que implica diretamente no funcionamento do setor, visto que os materiais solicitados são imprescindíveis para a continuidade da rotina laboratorial.					classificado, e em alguns casos, será necessária a abertura de novo processo de licitação. Na ocorrência de licitação deserta ou frustrada será realizada a revisão do edital, verificando a possibilidade de flexibilização dos critérios estabelecidos, se forem entendidos como muito rigorosos, proporcionando assim uma maior abrangência para a participação de fornecedores qualificados. Se o preço médio de referência estiver abaixo do valor de mercado, fato que impede a ampla concorrência, ou que resulte na contratação de empresa que se prove não qualificada posteriormente e	
--	---	--	--	--	--	--	--	--

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

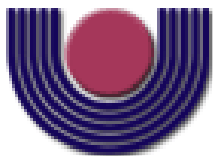


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



								que seja desclassificada, a pesquisa de preços deverá ser revisada e se necessário o edital deverá ser divulgado novamente em prazo estabelecido pela instituição.	
3. Dubiedade quanto ao conteúdo do edital	A falta de clareza e objetividade na elaboração do edital pode resultar no surgimento de dúvidas por parte dos possíveis concorrentes.	As incertezas quanto ao conteúdo do edital de licitação podem levar a questionamentos por parte dos interessados, feitos por meio de recursos administrativos, ocasionando atraso na conclusão do processo. Além disso, os recursos podem ser fundamentados em argumentos relevantes e consistentes, o que pode resultar em impugnação do edital. Havendo então a necessidade de revisão do mesmo para correção de eventuais irregularidades ou informações	2	4		É necessário redigir o edital de forma clara e concisa, de modo que haja perfeito entendimento por parte dos fornecedores interessados, evitando assim transtornos quanto à questionamentos desnecessários e prolongamento do tempo do processo.	Setor de administração geral e técnica do Laboratório, responsável pela elaboração do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência relacionado.	Caso ocorram indagações e consequentemente abertura de recursos administrativos relacionados ao conteúdo do edital, o setor responsável deverá responder o mais rapidamente possível, explicando possíveis ambiguidades, com base na legislação pertinente. E se necessário deverá fazer as devidas correções para que o edital de torne o mais claro possível. Se a contestação for acatada por parte da administração pública e resultar na impugnação do edital, o mesmo será retificado ou	Setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP, e se pertinente, o setor de licitações do hospital.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

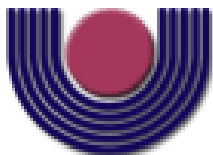


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



		ambíguas, o que mais uma vez leva à extensão do tempo até a finalização do processo.						anulado, sendo aberto um novo prazo para apresentação de propostas. Esse novo processo deverá ser realizado o mais rapidamente possível, a fim de evitar prejuízos devido ao atraso na aquisição do produto ou serviço licitado.	
4. Conflito de interesses entre a administração pública e as empresas concorrentes	a) Pode haver interesse pessoal, quando um membro da comissão de licitação ou algum outro agente envolvido no processo tem interesse pessoal em uma das empresas concorrentes, seja por meio de vínculos familiares ou outros laços pessoais. b) Pode ocorrer conflito de interesse financeiro quando um agente envolvido no	a) Conflitos de interesse podem levar a decisões injustas que favorecem uma empresa em detrimento de outras concorrentes, violando assim os princípios da imparcialidade e da equidade na licitação. b) Conflitos de interesse também podem levar a comportamentos antiéticos, como subornos e corrupção, na tentativa de influenciar a decisão da administração pública a favor de	2	5		a) Todo o processo deve ser transparente, ou seja, todas as etapas da licitação devem ser claras e públicas, para que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações. Além disso, o objeto da licitação deve ser definido com clareza, para evitar interpretações dúbias que possam favorecer alguns participantes em detrimento de outros.	Todos os servidores que integrem a comissão de licitação	a) Se houver comprovação de que o conflito de interesse tenha prejudicado a isonomia do processo licitatório, a administração deve optar pela anulação da licitação, reiniciando todo o processo. b) A Administração deve instaurar um processo administrativo para apurar as responsabilidades dos servidores públicos envolvidos e da empresa contratada. Se comprovada a irregularidade, os	Todos os servidores que integrem a comissão de licitação e os responsáveis legais pela instituição.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

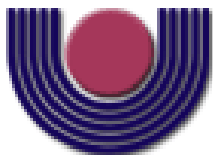


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



processo seja ligado financeiramente à alguma das empresas concorrentes, seja por meio de ações ou de outras formas de investimento. c) Existência de interesse político quando uma empresa tem vínculos políticos com membros do governo ou da comissão de licitação, o que pode levar a decisões que não sejam objetivas. d) Há riscos quanto a falsificação de documentos, manipulação de informações ou qualquer outra forma de fraude que possa favorecer uma empresa concorrente. e) Pode haver ainda conflito de	uma empresa concorrente. c) Se a empresa concorrente não favorecer o melhor produto ou serviço, a administração pública pode acabar desperdiçando recursos públicos para adquirir uma solução de melhor qualidade. d) Se houver suspeita de que a licitação foi influenciada por conflitos de interesse, isso pode levar a uma perda de confiança do público na administração pública, prejudicando sua reputação e credibilidade. e) Se a administração pública for considerada culpada de violar as regras de licitação devido a conflitos de interesse, isso pode levar a				b) O processo deve ser conduzido de forma imparcial, sem favorecer nenhum dos participantes. O julgamento deve ser baseado em critérios objetivos e claros para que todos os participantes possam ser avaliados da mesma forma. c) Todos os participantes devem ter as mesmas oportunidades de participar e competir. Nenhum participante pode receber tratamento preferencial ou desigual. E ainda, o edital deve ser publicado de forma ampla e clara, para que todos os interessados tenham acesso às informações.	envolvidos podem ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente, de acordo com a legislação vigente. c) A Administração deve comunicar aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, sobre a ocorrência do conflito de interesse e as medidas adotadas para sanar o problema.	
---	--	--	--	--	---	---	--

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

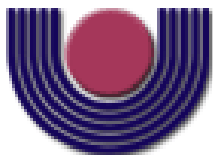


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



	interesse institucional, quando uma empresa que concorre na licitação possui vínculos com a entidade pública responsável pela contratação, como contratos anteriores ou relações comerciais em andamento.	consequências legais, incluindo multas, penalidades e até mesmo processos criminais. f) A licitação pode ser anulada se houver comprovação de conflito de interesse que tenha afetado a lisura do processo. Nesse caso, a Comissão de Licitação deve reiniciar todo o procedimento, gerando atrasos na aquisição do objeto licitado. g) Os servidores públicos envolvidos na licitação podem ser responsabilizados administrativamente, civilmente e criminalmente, caso sejam identificadas condutas irregulares. Podem ser aplicadas sanções, como multa, suspensão e até mesmo demissão do cargo.				d) Todas as etapas da licitação devem estar em conformidade com a legislação e as normas que regem o processo de licitação. e) A Administração deve adotar medidas corretivas para evitar a ocorrência de conflitos de interesse em licitações. Isso pode incluir a revisão dos procedimentos de seleção de empresas, a capacitação dos servidores públicos envolvidos e a adoção de mecanismos de controle interno mais efetivos.			
--	---	--	--	--	--	---	--	--	--

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

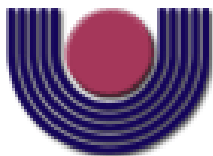


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



5. Atraso na entrega dos produtos	As causas podem estar relacionadas à empresa fornecedora, sendo as principais: a) Problemas com a cadeia de suprimentos: O fornecedor pode estar enfrentando problemas com a cadeia de suprimentos, como atrasos no recebimento de materiais ou matérias-primas necessárias para fabricação dos produtos. b) Problemas de fabricação: O fornecedor pode estar enfrentando problemas na linha de produção, como defeitos de fabricação ou problemas com a qualidade do produto. c) Problemas de logística: O	a) Atraso nos resultados dos testes: Se os produtos necessários para a realização dos testes não chegarem a tempo, o laboratório pode atrasar a realização dos exames e, consequentemente, a liberação do resultado, o que, a depender do exame, pode interferir significativamente no prognóstico do paciente. b) Necessidade de enviar amostras para laboratórios terceirizados resultando no dispêndio de tempo e, muitas vezes, de recursos humanos, para elaboração de logística adequada. c) A falta de insumos relacionados à qualidade pode levar a falhas nos controles internos, prejudicando dessa forma todo o processo de análise.	3	3		a) Atenção na hora da elaboração de solicitação de abastecimento para o setor indicado, para que não haja falhas na quantidade solicitada e nos produtos necessários. b) Sempre solicitar para a empresa fornecedora uma quantidade que supra as necessidades pelo período definido, seja mensal ou semanal, além de uma quantia a mais como reserva em caso de incidentes em que seja necessário um consumo maior de produto. c) Estabelecer por meio de contrato o tempo máximo para entrega do material solicitado, para	Área técnica e setor administrativo do Laboratório	a) Caso haja atraso na entrega dos materiais por causas que fogem ao controle do Laboratório, ou seja, que estejam estritamente relacionadas ao fornecedor, os responsáveis deverão entrar em contato com a empresa para verificação do motivo do atraso e para definir prazo máximo para a entrega. Em caso de não cumprimento do que foi estabelecido pelas duas partes, o Laboratório poderá notificar a empresa com base em protocolo específico. b) Em caso de não recebimento de produtos que impactam diretamente na liberação de exames, sendo que a não realização em tempo hábil prejudique de forma	Área técnica e setor administrativo do Laboratório
-----------------------------------	---	--	---	---	--	--	--	--	--

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

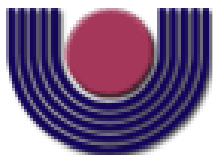


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



fornecedor pode estar enfrentando problemas com a logística de entrega, como a falta de veículos de transporte adequados ou atrasos nos serviços de entrega. d) Aumento na demanda: O fornecedor pode estar enfrentando um aumento repentino na demanda por seus produtos, o que pode levar a atrasos na produção e entrega. e) Problemas financeiros: O fornecedor pode estar enfrentando problemas financeiros, como dificuldades em obter crédito ou em pagar suas contas, o que pode afetar sua capacidade de entregar produtos a tempo.	podendo resultar em liberação de laudos incorretos. c) Em casos extremos, o atraso no recebimento de produtos pode levar a riscos à saúde pública, especialmente se o laboratório não conseguir realizar os testes necessários em tempo hábil para identificar e prevenir doenças contagiosas.				que não haja divergências quanto ao abastecimento no futuro. d) Deixar claro para a empresa fornecedora a importância da entrega do produto no prazo estabelecido, levando em conta o impacto na saúde pública.		grave o diagnóstico, tratamento ou prognóstico do paciente, será necessário enviar as amostras para laboratório externo, devidamente certificado, às custas da empresa fornecedora. Para isso, deve constar no edital cláusula clara e objetiva que estabeleça esse plano de contingência, sendo dever do fornecedor arcar com os custos relacionados. c) Em caso de atraso na entrega, sendo de responsabilidade do setor responsável pela solicitação de abastecimento, o Laboratório deverá entrar em contato com a empresa solicitando a entrega do produto faltante o mais rapidamente possível, para que não haja prejuízo inerente. Em caso de indisponibilidade
---	--	--	--	--	---	--	---

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

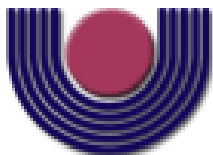


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



f) Condições climáticas adversas podem impedir o fornecedor de entregar produtos dentro do prazo.							do material solicitado posteriormente o Laboratório deverá enviar os exames essenciais e urgentes para laboratório externo, às custas da instituição.	
g) O fornecedor pode estar enfrentando problemas burocráticos, como atrasos na obtenção de licenças ou autorizações necessárias para produzir ou entregar seus produtos.								
Com relação ao setor responsável pela gestão do contrato, as causas podem ser:								
a) Atrasos na realização dos pedidos de fornecimento de materiais para o fornecedor, seja por meio de e-mail, ligação ou da forma que ficar								

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

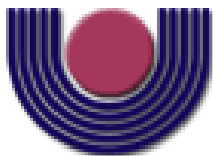


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



	acordado em contrato. b) Solicitação de produto errado ou falta de solicitação de determinado produto quando da realização do pedido de abastecimento.								
6. Não conformidade dos materiais recebidos	a) A empresa contratada pode não ter a experiência, os recursos ou a capacidade técnica necessários para produzir ou fornecer produtos de qualidade. b) Se a contratante não supervisionar o trabalho do fornecedor, por meio da gestão do contrato, este pode cortar gastos e fornecer produtos de baixa qualidade para economizar tempo e dinheiro.	a) Resultados imprecisos: Se o material não conforme ou de má qualidade for usado em análises, os resultados obtidos podem não ser precisos ou confiáveis, o que pode afetar o tratamento dos pacientes. b) Erros de diagnóstico: Se os resultados das análises forem imprecisos, pode ocorrer um erro de diagnóstico, o que pode levar a um tratamento inadequado ou tardio, afetando	2	5		a) As especificações quanto a qualidade dos produtos que deverão ser fornecidos devem ser muito claras, para que não haja dúvida por parte das empresas fornecedoras. b) O edital deverá ser elaborado de maneira que permita a participação de empresas com requisitos mínimos de qualidade, evitando problemas com fornecedores mau intencionados.	Área técnica e setor administrativo do Laboratório	a) Se o produto recebido apresentar não conformidades, no ato do recebimento o material deve permanecer em local separado e identificado para evitar sua distribuição para o setor onde seria utilizado. b) Se a não conformidade só for percebida no momento do uso, a utilização do produto deverá ser interrompida imediatamente para evitar imprecisões nos resultados obtidos.	Área técnica e setor administrativo do Laboratório

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

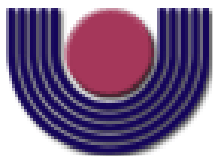


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



	c) Se as especificações do produto não estiverem claramente especificadas ao fornecedor, por meio de edital, ele pode produzir ou entregar um produto que não atenda às necessidades da contratante. d) Mesmo com o fornecedor adequado, os produtos podem sofrer problemas de qualidade durante a fabricação, embalagem, transporte ou mesmo no armazenamento.	negativamente a saúde do paciente. c) Atrasos na entrega de resultados: Se os materiais recebidos estiverem não conformes e resultarem em análises imprecisas, pode ser necessário repetir as análises, o que pode atrasar a entrega dos resultados. d) Custos adicionais: Se as análises precisarem ser repetidas devido a materiais de má qualidade, isso pode resultar em custos adicionais para a instituição.				c) O responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato deverão estar atentos às especificações dos produtos recebidos, verificando se os mesmos atendem aos parâmetros exigidos no edital. d) A equipe ou o responsável por avaliar as propostas deverá exigir a apresentação de bulas ou descritivo técnico dos produtos oferecidos pelas empresas concorrentes, a fim de comprovar a qualidade do produto que será recebido.		c) O laboratório deverá entrar em contato com o fornecedor solicitando a substituição imediata do produto recebido. d) Se a empresa não puder fornecer o produto adequado medidas legais devem ser tomadas, com base no edital e cláusulas do contrato, para que a mesma seja responsabilizada e se assim for estabelecido, desclassificada do processo de licitação, sendo necessário convocar a segunda colocada ou abrir um novo edital.	
7. Não cumprimento das cláusulas do	a) A empresa contratada pode não ter a	a) Pode ser necessário rescindir o contrato caso a	2	5		É importante ter um contrato claro e bem redigido	Área técnica e setor administrativo	a) Caso a empresa fornecedora não cumpra com as	

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

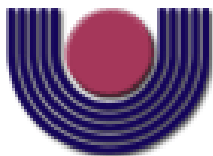


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



contrato parte empresa contratada	por da	capacidade ou os recursos necessários para cumprir as obrigações do contrato, como mão de obra, materiais, equipamentos ou conhecimento técnico. b) Pode haver mal-entendidos ou diferenças na interpretação das cláusulas do contrato entre a empresa contratada e a contratante, o que pode levar a um descumprimento involuntário. c) A empresa contratada pode enfrentar problemas internos, como conflitos de pessoal ou problemas de gestão, que podem afetar sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.	empresa contratada não cumpra alguma cláusula importante. Isso pode resultar em perda de tempo e recursos já investidos pela contratante no projeto ou serviço. b) O não cumprimento de uma ou mais cláusulas do contrato pode levar a prejuízos específicos dependendo do processo afetado. A consequência pode estar relacionada à qualidade do produto, ao tempo de entrega, à recusa da empresa em arcar com os custos em caso de necessidade de envio de amostras para laboratório externo, entre outras.				que inclua cláusulas que possam ajudar a prevenir ou remediar o descumprimento contratual, como prazos e penalidades por atrasos ou resultados insatisfatórios. Além disso, deve-se estabelecer uma boa comunicação entre as partes envolvidas para garantir que qualquer problema que surja seja abordado o mais rapidamente possível.	do Laboratório	cláusulas do contrato a contratante deverá exigir a desclassificação da mesma e rescisão do contrato, partindo para a próxima colocada ou refazendo o processo de licitação. b) Devem ser tomadas medidas cabíveis junto ao setor jurídico da instituição, com base legal fundamentada na lei de legislações e de contratos públicos a fim de sanar as possíveis complicações oriundas do não cumprimento contratual.	
-----------------------------------	--------	--	---	--	--	--	---	----------------	--	--

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos

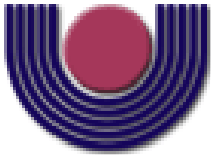


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



	d) Em casos limitados as circunstâncias podem mudar durante a execução do contrato, como uma mudança na lei, na economia ou na disponibilidade de recursos, o que pode tornar impossível ou impraticável para a empresa contratada cumprir as cláusulas do contrato.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos



Apêndice IV - Matriz de Risco

3. MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração: Ana Paula Pivotto

Revisão: Paulino Yassuda Filho, Muriel Padovani Giolo

Data da Elaboração: 17/03/2023

Anexo II - DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo previsto no item 5.27.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:

1.2. A documentação constante nos itens 2.1 à 2.1.5 e 3 do Anexo II - DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Comprovante de constituição da empresa:

2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2.2. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO)

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

3.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

3.6. Fazenda Municipal;

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. O fornecedor deverá encaminhar:

4.1.1. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1. Estando o Certificado de Licença Sanitária vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;

5.2. Autorização regular de Funcionamento (AFE) da proponente emitida pela ANVISA, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, perfeitamente legíveis e destacadas, quando a atividade assim o exigir;

5.2.1. Em caso de alteração de endereço, deverá ser apresentado documento válido para comprovação do protocolo de alteração, podendo o contratante diligenciar o mesmo;

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

6.1. Apresentação de catálogos, bulas ou documentos técnicos afins para possibilitar avaliação técnica do item pertencente ao Objeto a ser adquirido. Registro dos produtos e/ou equipamentos fornecidos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, e de seus respectivos regulamentos, tais como o Decreto nº 8.077/2013, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

6.2. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada, identificando o número do item correspondente;

6.2.1. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. 10.8.1. Não há requisitos para contratação definidos para este processo.

8. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

8.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (**Anexo V - DECLARAÇÃO**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, **do ano calendário anterior**, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

8.2. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4. Na hipótese do item 8.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

8.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de materiais laboratoriais diversos como vidrarias, reagentes e demais produtos empregados na realização de exames laboratoriais nos setores subordinados à Coordenadoria de Análises Clínicas**, para atender ao(à) Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/modelo/referência, registro do produto (se exigido no descritivo).						

Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Local, 1 de abril de 2026.

Representante Legal

Orientações para preenchimento da proposta:

Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, 1 de abril de 2026.

OUTORGANTE

Anexo V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Declaração obrigatória)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - referentes a participações societárias;
 - informações inseridas em contratos sociais;
 - endereços físicos e eletrônicos;
 - estado civil;
 - eventuais informações sobre cônjuges;
 - relações de parentesco;
 - número de telefone;
 - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, 1 de abril de 2026.

Representante Legal

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 0312/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº / – HUOP

- GMS

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral do HUOP, Sr. Rafael Muniz de Oliveira, nomeado pelas Portarias n.º 0109/2020-GRE e 0167/2020-GRE, de 06/01/2020, inscrito(a) no CPF sob o n.º 315.165.618-80.

CONTRATADO: , pessoa jurídica de direito privado, sita à , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato por .

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pelo processo da n.º (protocolo n.º) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

<<descrição>> e conforme Anexo I e descrito no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

[O Edital da Licitação] OU [A Autorização de Contratação Direta] OU [O Aviso de Dispensa Eletrônica];

A Proposta do CONTRATADO;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do , objeto do processo administrativo n.º , com autorização publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º xxxx, de xxx de 2026 e conforme ato de homologação nas fls. xxx deste protocolo.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

O Contrato será executado sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário;

O fornecimento se dará com entregas parceladas, conforme demanda, durante toda a vigência do contrato.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de xxx e poderá ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Estado, conforme dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

6. VALOR CONTRATUAL

O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

O valor total do contrato é de R\$ (xxxxx);

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO REAJUSTE

A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

O índice adotado para correção considerará 7 (sete) casas decimais após a vírgula;

Os valores monetários obtidos após a aplicação do índice serão arredondados de acordo com a norma ABNT 5891:1977, sendo considerados duas casas após a vírgula.

Para arredondamento será utilizada a fórmula ARRED() do Excel com duas casas decimais.

A realização do cálculo será por meio da calculadora do cidadão, disponível no link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. A data do orçamento estimado é xx/xx/2026.

O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

8. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação do serviço executado, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme Portaria n.º xxx/2024:

A responsabilidade pela gestão deste contrato conforme atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à , e-mail: labhuop@gmail.com, fone: (45) 3321-5353.

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato conforme atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à <<fiscal>>, e-mail: huop.laboratorio.almoxx@unioeste.br, fone: (45) 3321-5424.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será com entregas parceladas conforme demanda do contratante, o qual deverá emitir ordem de compra para solicitação de entrega dos materiais.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de compra.

A entrega deverá ser realizada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná, CEP:

85.806-470, no Setor de Laboratório de Análises Clínicas de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e, aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

O prazo de validade, na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;

Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto do contrato.

Obrigações da contratante:

Receber o serviço nos prazos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital/proposta/ordem de compra/contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 99/2023 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>);

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos

fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de Setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Conforme o Decreto Estadual nº 4.505/2016, contrato 003/2016 do Estado do Paraná e resolução SEFA nº 1212 de 2016, ao qual regulamenta os pagamentos e repasses a credores e Fornecedores do Estado do Paraná, os Pagamentos e Repasses aos Credores e Fornecedores, bem como transferências bancárias diversas do Estado, serão realizadas exclusivamente no por intermédio do Banco do Brasil S/A.

12. SUSTENTABILIDADE

O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HUOP.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Fica a empresa contratada dispensada da apresentação de garantia contratual nos termos do art. 96 da lei Federal 14.133/2021.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações: multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022; multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022; multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022; O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

17. CASOS DE EXTINÇÃO

O presente instrumento poderá ser extinto:

por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria

conduta;

de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se ao tratamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cascavel - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, .

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante
Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral do HUOP
Testemunhas:

ANEXO I – Descrição do Itens, Quantidades e valores

Item	Código	Descrição	Qtde	Un. Med	Vlr Máx Unit	Vlr Total
Total						

Anexo VIII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

		Universidade Estadual do Oeste do Paraná Tancredo Neves 85806470 - Cascavel - PR CNPJ: 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone: 33215151 Fax: E-mail: huop.oc@unioeste.br		Ordem de Compra/Serviço LICITAÇÃO Data: Modalidade: Solicitante: Mot. Cancel: C.R.:			
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:							
Fornecedor		Cidade	CEP	UF			
Endereço		CNPJ/CPF	I.E.				
Fone / Fax							
Contato							
E-mail							
Cód. credor							
Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vi. Unit.	Vi. Total
1							
						Total	
						Total Geral	
Prazo Entrega		Tipo Frete	Cif - Frete por conta do Fornecedor				
Local Entrega		Valores em Real					
Condição de Pgto: 30 Dias		Hr Entrega					
Observação: Enviar Nota Fiscal Eletrônica para os e-mail's: huop. @unioeste.br; A entrada para o local de entrega destes materiais está localizada na Rua OBSERVAÇÃO: Não aceitamos o Boleto Bancário, somente pagamento por Transferência Bancária.							
INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR							
» Emitir Nota Fiscal fatura para: Razão Social:		CNPJ:		Endereço: RUA			
» Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro: Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel-PR.							
» Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de Compra, local de entrega e código do credor. A isenção do ICMS nas vendas internas está previsto no Decreto Estadual 7.871/2017.							
» A % obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica em substituição aos modelos 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra, será aplicada multa por dias de atraso conforme determinam as Leis 8.666/1993 e 15.608/2007. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF - Certificado de Regularidade Fiscal válido conforme Decreto Estadual 9762/2013, de 19/12/2013.							
INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE							
Conta contábil		Rubrica		Valor			
Printed on:		Page 1	OC:	CSUP00114			

Documento: **Edital_PE_0312_2026_REPUBLICACAO_laboratorio_consumo_diversos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Allan Barcella (XXX.022.799-XX)** em 01/04/2026 15:22 Local: UNIOESTE/H03.

Inserido ao protocolo **25.116.588-2** por: **Andressa Folchini** em: 01/04/2026 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: